

LEI Nº 952/2002.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALÉRIO ANTÔNIO GALANTE, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito suplementar no valor de R\$ 505.500,00 (quinhentos e cinco mil e quinhentos reais), às seguintes dotações orçamentárias.

Administração e Planejamento	
Chefia do Executivo	
Pessoal Civil	
0221.041220002.2.002000.3190.11.00.00.00-09	R\$ 9.000,00
Administração e Planejamento	
Chefia do Executivo	
Passagens e Desp. Com Locomoção	
0221.041220002.2.002000.3380.33.00.00.00-200	R\$ 10.000,00
Administração e Planejamento	
Chefia do Executivo	
Sentenças Judiciais	
0221.041220002.2.002000.3390.91.00.00.00-132	R\$ 200.000,00
Administração e Planejamento	
Secretaria	
Pessoal Civil	
0222.041210002.2.002000.3190.11.00.00.00-15	R\$ 87.000,00
Administração e Planejamento	
Secretaria	
Obrigações Patronais	
0222.041210002.2.002000.3190.13.00.00.00-16	R\$ 17.500,00
Administração e Planejamento	
Engenharia	
Pessoal Civil	
0223.041210002.2.002000.3190.11.00.00.00-17	R\$ 29.000,00

Administração e Planejamento Engenharia Obrigações Patronais 0223.041210002.2.002000.3190.13.00.00.00-18	R\$ 7.500,00
Administração e Planejamento Tributação Obrigações Patronais 0331.041230003.2.003000.3190.13.00.00.00-20	R\$ 19.000,00
Administração e Planejamento Tesouraria Pessoal Civil 0332.041230004.2.003000.3190.11.00.00.00-23	R\$ 11.500,00
Administração e Planejamento Tesouraria Obrigações Patronais 0332.041230004.2.003000.3190.13.00.00.00-24	R\$ 3.500,00
Administração e Planejamento Contabilidade Pessoal Civil 0333.041230004.2.003000.3190.11.00.00.00-25	R\$ 15.500,00
Administração e Planejamento Contabilidade Obrigações Patronais 0333.041230004.2.003000.3190.13.00.00.00-26	R\$ 2.500,00
Administração e Planejamento Pessoal Pessoal Civil 0441.041220002.2.002000.3190.11.00.00.00-29	R\$ 72.000,00
Administração e Planejamento Pessoal Obrigações Patronais 0441.041220002.2.002000.3190.13.00.00.00-30	R\$ 13.500,00
Administração e Planejamento Adm.Material Pessoal Civil 0442.041220002.2.002000.3190.11.00.00.00-31	R\$ 8.000,00

Parágrafo Único. Os créditos suplementares de que trata o artigo anterior, serão cobertos com anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias.

Administração e Planejamento Tributação Pessoal Civil 0331.041230003.2.003000.3190.11.00.00.00-19	R\$ 15.000,00
Administração e Planejamento Tesouraria Obras e Instalações 0332.041230004.1.003000.4490.51.00.00.00-187	R\$ 1.000,00
Administração e Planejamento Contabilidade Obras e Instalações 0333.041230004.1.003000.4490.52.00.00.00-135	R\$ 1.000,00
Administração e Planejamento Contabilidade Equip. e Material Permanente 0333.041230004.1.003000.4490.52.00.00.00-188	R\$ 1.000,00
Administração e Planejamento Pessoal Obras e Instalações 0441.041220002.1.002000.4490.51.00.00.00-192	R\$ 1.000,00
Administração e Planejamento Pessoal Equip. e Material Permanente 0441.041220002.1.002000.4490.52.00.00.00-191	R\$ 1.000,00
Administração e Planejamento Adm.Material Obras e Instalações 0442.041220002.1.002000.4490.51.00.00.00-193	R\$ 1.500,00
Educação e Cultura Ensino Fundamental Obrigações Patronais 0551.123610006.2.004000.3190.13.00.00.00-36	R\$ 48.000,00

Educação e Cultura Ensino Infantil Equip. e Material Permanente 0551.123650005.1.005000.4490.52.00.00.00-53	R\$ 1.000,00
Educação e Cultura Transporte de Alunos Equip. e Material Permanente 0554.127820013.1.006000.4490.52.00.00.00-55	R\$ 1.000,00
Educação e Cultura Transporte de Alunos Outros Serviços Terc. - PJ 0554.127820013.1.006000.3390.39.00.00.00-54	R\$ 1.000,00
Educação e Cultura Biblioteca Municipal Obras e Instalações 0556.123920009.1.007000.4490.51.00.00.00-197	R\$ 1.000,00
Educação e Cultura Biblioteca Municipal Equip. e Material Permanente 0556.123920009.1.007000.4490.52.00.00.00-59	R\$ 1.000,00
Educação e Cultura Biblioteca Municipal Pessoal Civil 0556.123920009.2.007000.3190.11.00.00.00-56	R\$ 1.000,00
Educação e Cultura Biblioteca Municipal Obrigações Patronais 0556.123920009.2.007000.3190.13.00.00.00-57	R\$ 1.000,00
Educação e Cultura Biblioteca Municipal Material de Consumo 0556.123920009.2.007000.3390.30.00.00.00-58	R\$ 9.000,00
Educação e Cultura Ensino Fundamental - Fundef Obrigações Patronais - Outros 40% 0560.123610006.2.019000.3190.13.00.00.00-151	R\$ 67.000,00

Habitação e Urbanismo Policamento Obras e Instalações 0661.151810010.1.008000.4490.51.00.00.00-199	R\$ 7.500,00
Habitação e Urbanismo Policamento Equip. e Material Permanente 0661.151810010.1.008000.4490.52.00.00.00-166	R\$ 3.000,00
Habitação e Urbanismo Preservação e Conserv. Ambiental Obras e Instalações 0661.155410010.1.008000.4490.51.00.00.00-80	R\$130.000,00
Habitação e Urbanismo Preservação e Conserv. Ambiental Equip. e Material Permanente 0661.155410010.1.008000.4490.52.00.00.00-140	R\$ 2.500,00
Habitação e Urbanismo Preservação e Conserv. Ambiental Pessoal Civil 0661.155410010.2.008000.3190.11.00.00.00-77	R\$ 6.000,00
Habitação e Urbanismo Habitações Urbanas Obras e Instalações 0661.164820010.1.008000.4490.51.00.00.00-69	R\$ 15.000,00
Habitação e Urbanismo Habitações Urbanas Pessoal Civil 0661.164820010.2.008000.3190.11.00.00.00-160	R\$ 1.000,00
Habitação e Urbanismo Habitações Urbanas Obrigações Patronais 0661.164820010.2.008000.3190.13.00.00.00-161	R\$ 1.000,00
Habitação e Urbanismo Cemitério Equip. e Material Permanente 0662.154520011.1.009000.4490.52.00.00.00-89	R\$ 2.000,00

Habitação e Urbanismo			
Cemitério			
Pessoal Civil			
0662.154520011.2.009000.3190.11.00.00.00-85	R\$ 500,00		
Habitação e Urbanismo			
Cemitério			
Material de Consumo			
0662.154520011.2.009000.3390.30.00.00.00-87	R\$ 3.000,00		
Habitação e Urbanismo			
Matadouro			
Obras e Instalações			
0663.236040012.1.010000.4490.52.00.00.00-93	R\$ 1.000,00		
Habitação e Urbanismo			
Matadouro			
Pessoal Civil			
0663.236040012.2.010000.3190.11.00.00.00-90	R\$ 1.000,00		
Habitação e Urbanismo			
Matadouro			
Obrigações Patronais			
0663.236040012.2.010000.3190.13.00.00.00-91	R\$ 1.000,00		
Saúde e Saneamento			
Limpeza Pública			
Obras e Instalações			
0772.175120014.1.013000.4490.51.00.00.00-168	R\$ 3.000,00		
Saúde e Saneamento			
Limpeza Pública			
Equip. e Material Permanente			
0772.175120014.1.013000.4490.52.00.00.00-111	R\$ 1.000,00		
Saúde e Saneamento			
Serviço de Água e Esgoto			
Obras e Instalações			
0772.175440015.1.015000.4490.51.00.00.00-116	R\$ 28.000,00		
Saúde e Saneamento			
Serviço de Água e Esgoto			
Equip. e Material Permanente			
0772.175440015.1.015000.4490.52.00.00.00-117	R\$ 14.000,00		

Encargos Gerais do Município Assistência e Previdência Equip. e Material Permanente 0881.082440016.1.014000.4490.52.00.00.00-126	R\$ 2.000,00
Encargos Gerais do Município Assistência e Previdência Fundo Mun.Dir.Cri.Adolesc. 0881.082440016.2.023000.3350.43.00.00.00-171	R\$ 1.000,00
Encargos Gerais do Município Assistência e Previdência Fundo Mun.Assist.Social 0881.082440016.2.024000.3350.43.00.00.00-172	R\$ 1.000,00
Encargos Gerais do Município Despesas Gerais da Administração Principal Div.Contr.Resgatado 0882.041230017.0.001000.4690.71.00.00.00-130	R\$ 1.000,00
Encargos Gerais do Município Despesas Gerais da Administração Correção Monet. Ou Cambial 0882.041230017.0.001000.4690.73.00.00.00-129	R\$ 1.000,00
Transportes Serv.Estradas e Rodagem Municipal Equip.e Material Permanente 0964.267820018.1.011000.4490.52.00.00.00-99	R\$125.000,00
Transportes Serv.Estradas e Rodagem Municipal Pessoal Civil 0964.267820018.2.011000.3190.11.00.00.00-94	R\$ 1.500,00
Art. 2º Fica a Contadoria Municipal autorizada a abrir um crédito suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$ 3.753.500,00 (três milhões, setecentos e cinqüenta e três mil e quinhentos reais) a seguinte dotação orçamentária:	
Administração e Planejamento Adm.Material Pessoal Civil 0442.041220002.2.002000.3190.11.00.00.00-31	R\$ 10.500,00

Administração e Planejamento
Adm.Material
Obrigações Patronais
0442.041220002.2.002000.3190.13.00.00.00-32 R\$ 3.500,00

Administração e Planejamento
Adm.Material
Material de Consumo
0442.041220002.2.002000.3390.30.00.00.00-136 R\$ 22.000,00

Administração e Planejamento
Adm.Material
Outros Serviços Terc. - PJ
0442.041220002.2.002000.3390.39.00.00.00-137 R\$ 60.000,00

Educação e Cultura
Alimentação e Nutrição
Pessoal Civil
0551.123060007.2.016000.3190.11.00.00.00-41 R\$ 14.000,00

Educação e Cultura
Alimentação e Nutrição
Obrigações Patronais
0551.123060007.2.016000.3190.13.00.00.00-42 R\$ 4.000,00

Educação e Cultura
Alimentação e Nutrição
Material de Consumo
0551.123060007.2.016000.3390.30.00.00.00-43 R\$ 90.000,00

Educação e Cultura
Ensino Fundamental
Pessoal Civil
0551.123610006.2.004000.3190.11.00.00.00-35 R\$ 220.000,00

Educação e Cultura
Ensino Fundamental
Material Consumo
0551.123610006.2.004000.3390.30.00.00.00-37 R\$ 40.000,00

Educação e Cultura
Ensino Fundamental
Outros Serviços Terc. - PJ
0551.123610006.2.004000.3390.39.00.00.00-38 R\$ 230.000,00

Educação e Cultura
Ensino Infantil
Pessoal Civil
0551.123650005.2.017000.3190.11.00.00.00-48 R\$ 111.000,00

Educação e Cultura
Ensino Infantil
Obrigações Patronais
0551.123650005.2.017000.3190.13.00.00.00-49 R\$ 9.500,00

Educação e Cultura
Ensino Infantil
Material de Consumo
0551.123650005.2.017000.3390.30.00.00.00-50 R\$ 3.000,00

Educação e Cultura
Ensino Infantil
Outros Serviços Terc. - PJ
0551.123650005.2.017000.3390.39.00.00.00-51 R\$ 200.000,00

Educação e Cultura
Comissão das Trad.Folclore
Outros Serviços Terc. - PJ
0558.133920009.2.007000.3390.39.00.00.00-64 R\$ 80.000,00

Educação e Cultura
Creche Municipal
Pessoal Civil
0559.123650005.2.018000.3190.11.00.00.00-144 R\$ 233.000,00

Educação e Cultura
Creche Municipal
Obrigações Patronais
0559.123650005.2.018000.3190.13.00.00.00-145 R\$ 20.000,00

Educação e Cultura
Creche Municipal
Material de Consumo
0559.123650005.2.018000.3390.30.00.00.00-146 R\$ 5.000,00

Educação e Cultura
Creche Municipal
Outros Serviços Terc. - PJ
0559.123650005.2.018000.3390.39.00.00.00-147 R\$ 5.000,00

Educação e Cultura
Ensino Fundamental - Fundef
Pessoal Civil - Outros 40%
0560.123610006.2.019000.3190.11.00.00.00-150 R\$ 12.000,00

Educação e Cultura
Ensino Fundamental - Fundef
Pessoal Civil - Prof. 60%
0560.123610006.2.020000.3190.11.00.00.00-152 R\$ 200.000,00

Educação e Cultura
Ensino Fundamental - Fundef
Obrigações Patronais - Prof. 60%
0560.123610006.2.020000.3190.13.00.00.00-153 R\$ 100.000,00

Habitação e Urbanismo
Policlínico
Pessoal Civil
0661.151810010.2.008000.3190.11.00.00.00-71 R\$ 38.000,00

Habitação e Urbanismo
Policlínico
Obrigações Patronais
0661.151810010.2.008000.3190.13.00.00.00-72 R\$ 7.000,00

Habitação e Urbanismo
Ruas e Avenidas
Pessoal Civil
0661.154510010.2.008000.3190.11.00.00.00-81 R\$ 37.500,00

Habitação e Urbanismo
Ruas e Avenidas
Obrigações Patronais
0661.154510010.2.008000.3190.13.00.00.00-82 R\$ 6.800,00

Habitação e Urbanismo
Ruas e Avenidas
Material de Consumo
0661.154510010.2.008000.3390.30.00.00.00-83 R\$ 5.000,00

Habitação e Urbanismo
Ruas e Avenidas
Outros Serviços Terc. - PJ
0661.154510010.2.008000.3390.39.00.00.00-139 R\$ 80.000,00

Saúde e Saneamento
Saude
Pessoal Civil
0771.103020014.2.012000.3190.11.00.00.00-100 R\$ 515.000,00

Saúde e Saneamento
Saude
Obrigações Patronais
0771.103020014.2.012000.3190.13.00.00.00-101 R\$ 28.500,00

Saúde e Saneamento
Saude
Material de Consumo
0771.103020014.2.012000.3390.30.00.00.00-102 R\$ 100.000,00

Saúde e Saneamento
Saude
Outros Serviços Terc. - PJ
0771.103020014.2.012000.3390.39.00.00.00-103 R\$ 805.000,00

Saúde e Saneamento
Limpeza Pública
Pessoal Civil
0772.175120014.2.013000.3190.11.00.00.00-106 R\$ 77.000,00

Saúde e Saneamento
Limpeza Pública
Obrigações Patronais
0772.175120014.2.013000.3190.13.00.00.00-107 R\$ 7.000,00

Saúde e Saneamento
Limpeza Pública
Material de Consumo
0772.175120014.2.013000.3390.30.00.00.00-108 R\$ 5.000,00

Saúde e Saneamento
Serviço de Água e Esgoto
Pessoal Civil
0772.175440015.2.015000.3190.11.00.00.00-112 R\$ 76.000,00

Saúde e Saneamento
Serviço de Água e Esgoto
Obrigações Patronais
0772.175440015.2.015000.3190.13.00.00.00-113 R\$ 5.000,00

Saúde e Saneamento
Serviço de Água e Esgoto
Material de Consumo
0772.175440015.2.015000.3390.30.00.00.00-114 R\$ 45.000,00

Saúde e Saneamento
Serviço de Água e Esgoto
Outros Serviços Terc. - PJ
0772.175440015.2.015000.3390.39.00.00.00-115 R\$ 120.000,00

Encargos Gerais do Município
Assistência e Previdência
Pessoal Civil
0881.082440016.2.014000.3190.11.00.00.00-118 R\$ 19.000,00

Encargos Gerais do Município
Assistência e Previdência
Obrigações Patronais
0881.082440016.2.014000.3190.13.00.00.00-119 R\$ 12.000,00

Encargos Gerais do Município
Previdência Social
Aposentadorias e Reformas
0881.092720016.2.014000.3190.01.00.00.00-123 R\$ 8.000,00

Encargos Gerais do Município
Previdência Social
Pensões
0881.092720016.2.014000.3190.03.00.00.00-124 R\$ 3.200,00

Encargos Gerais Especiais
Outros Encargos Especiais
Obrig.Tributárias e Contributivas
0881.288460016.0.002000.3390.47.00.00.00-127 R\$ 17.500,00

Transportes
Serv.Estradas e Rodagem Municipal
Obrigações Patronais
0964.267820018.2.011000.3190.13.00.00.00-95 R\$ 3.500,00

Transportes
Serv.Estradas e Rodagem Municipal
Material de Consumo
0964.267820018.2.011000.3390.30.00.00.00-96 R\$ 40.000,00

Transportes
Serv.Estradas e Rodagem Municipal
Outros Serv. Terc. - PJ
0964.267820018.2.011000.3390.39.00.00.00-97 R\$ 20.000,00

Parágrafo Único. O crédito suplementar de que trata o caput do presente artigo, será coberto com recursos oriundos por excesso de arrecadação do presente exercício, nos termos do artigo 43, inciso II, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º Fica a Contadoria Municipal autorizada a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais) a seguinte dotação orçamentária:

Educação e Cultura
Ensino Fundamental
Obras e Instalações
0551.123610006.1.004000.4490.51.00.00.00-39 R\$ 800.000,00

Educação e Cultura
Ensino Fundamental
Material Consumo
0551.123610006.2.004000.3390.30.00.00.00-37 R\$ 40.000,00

Parágrafo Único. O crédito suplementar de que trata o *caput* do presente artigo, será coberto com recursos oriundos por conta de superávit financeiro da Executivo Municipal apurado no fechamento contábil do exercício de 2001, nos termos do artigo 43, inciso I, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1.964.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
16 de setembro de 2002.

VALÉRIO ANTÔNIO GALANTE PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA
NA DATA SUPRA NO LOCAL DE COSTUME.

VALÉRIO ANTÔNIO GALANTE

PREFEITO MUNICIPAL